

LEI MUNICIPAL Nº 764/07, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a APADA de Getúlio Vargas, e dá outras providências.

LEONIR SILVA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto, através Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, de Getúlio Vargas, com a finalidade de prestar atendimento a alunos especiais, portadores de deficiência auditiva, conforme minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 2º. – O Município fica autorizado a repassar a APADA, a título de Subvenção Social pelos serviços prestados, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 3º. – O prazo de vigência será a contar do mês de março de 2007 a dezembro de 2007.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte dias do mês de abril de 2007.

LEONIR SILVA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20/04/07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário